LEI N. 1.186.

(Projeto de Lei n. 44/74)

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc. ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$3.000,00, suplementar à seguinte verba:

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
II - Consertos, Reparações, Adaptações e Conservação de Bens de Capital ";

2. no valor de Cr.$3.000,00, suplementar à seguinte verba:

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.1.2.0 Material de Consumo
IV - Peças e Acessórios ";

3. no valor de Cr.$500,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" SAÚDE
3.1.2.0 Material de Consumo
II - Medicamentos, Gêneros Alimentícios " ;

4. no valor de Cr.$1.500,00, digo, de Cr.$500,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
III - 13º Salário ";

5. no valor de Cr.$2.000,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" GABINETE DO PREFEITO
4.1.4.0 Material Permanente
03 - Veículo do Gabinete ";

6. no valor de Cr.$9.000,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" GABINETE DO PREFEITO
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
04 - Serviços Jurídicos - Honorários de Advogado ";

7. no valor de Cr.$500,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" GABINETE DO PREFEITO
3.1.2.0 Material de Consumo
03 - Combustíveis e Lubrificantes ".

Artigo 2º - As despesas em apreço correrão à conta de anulação, de igual importância, isto é, de Cr.$20.000,00,da seguinte

dotação do Orçamento em vigor :

" BEM ESTAR SOCIAL
3.2.0.0 Transferências Correntes
3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social
II - Contribuição Para o Fundo Comum de Previdência Social ".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de novembro de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JUNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário